

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 14-5-98

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.070

UTILIDADE PÚBLICA.


O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DA SAÚDE DO BAIRRO DAS FLORES - AASBF, com sede a Rua das Camélias, nº 24 - Bairro Dr. Pedro Feu Rosa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 04 de maio de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DC/vms

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES